PJERJ

APOIAR A ADMINISTRAÇÃO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Proposto por:

Chefe do Serviço de Administração do Plantão Judiciário (SEPJU)

Analisado por:

Diretor da Divisão de Distribuição e de Administração do Plantão Judiciário (DIDIS) Aprovado por:

Diretor-Geral da Diretoria Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para apoiar a administração do plantão judiciário da Capital.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Administração do Plantão Judiciário da Diretoria-Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/SEPJU), bem como provê orientações a servidores das demais unidades organizacionais que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 12/05/2022.

3 **DEFINIÇÕES**

| TERMO | DEFINIÇÃO |
|--|--|
| Documento | Informação e o meio no qual se contém. |
| Ofício | Instrumento que veicula mensagem ou determinação de autoridade pública a outra ou a um particular, em caráter oficial. |
| Primeira instância | Primeiro grau de jurisdição, onde atua juízo monocrático. |
| Protocolizar | Ato de atribuir numeração de protocolo em documento. |
| Processo Administrativo Eletrônico (SEI) | Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ. |
| Sistema de Controle de Malote (SISCOMA) | Sistema informatizado de controle de movimentação de expedientes da DIMEX, entre as unidades do Poder Judiciário, seja o envio para movimentação interna, por meio da mensageria, ou movimentação externa por meio de malotes a outras comarcas, proporcionando eficaz rastreabilidade dos documentos. |
| Sistema de Distribuição e Controle Processual (DCP) | Sistema utilizado para distribuição e acompanhamento processual de primeira instância. |

| Base Normativa: | Código: | Revisão: | Página: |
|--------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo 2.950/2003 | RAD-DGAPO-002 | 01 | 1 de 8 |

| TERMO | DEFINIÇÃO |
|--|--|
| Sistema PJe | Sistema que permite a prática e o acompanhamento do ato processual em meio eletrônico. |
| Sistema de Controle de Malote Digital | Sistema desenvolvido com a finalidade de possibilitar comunicações recíprocas entre tribunais e suas unidades organizacionais. |

4 REFERÊNCIAS

- Lei Estadual 6.956/2015 Dispõe sobre a organização e divisão judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Resolução CNJ nº 71/2009 Dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;
- Resolução TJ/OE nº 33/2014 Consolida as normas sobre a prestação jurisdicional ininterrupta, por meio de plantão judiciário permanente, e estabelece regras transitórias para possibilitar obras emergenciais na sede do plantão;
- Ato Executivo nº 61/2015 Suspende a vigência dos arts. 2º e 3º da Resolução TJ/OE
 33, de 03 de novembro de 2014;
- Provimento nº 23/2002 da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) Cria grupos de plantonistas denominados Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV, e dá outras providências;
- Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro –
 Parte Judicial;
- Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ);
- Aviso CGJ 1010/2021 Avisa às serventias judiciais e aos Serviços de Distribuição que, na hipótese de declínios de competência de processos que tramitem no sistema DCP para competência que já opere com o PJe, deverão ser encaminhadas pelas

| Base Normativa: | Código: | Revisão: | Página: |
|--------------------------|---------------|----------|-------------------|
| Ato Executivo 2.950/2003 | RAD-DGAPO-002 | 01 | Página: 2 de 8 |

serventias judiciais todas as peças do processo ao respectivo Serviço de Distribuição/NADAC e dá outras providências;

• Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (RITJRJ).

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

| FUNÇÃO | RESPONSABILIDADE | | |
|---|--|--|--|
| Diretor da Divisão de Distribuição e de Administração do Plantão Judiciário <u>da Diretoria-</u> Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/DIDIS) | Supervisionar as atividades do Serviço de Administração do Plantão Judiciário, nos dias úteis no horário forense. | | |
| Chefe do Serviço de Administração do Plantão Judiciário da Diretoria-Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/SEPJU) | Coordenar e controlar as atividades relacionadas ao Serviço de Administração do Plantão Judiciário, nos dias úteis no horário forense; dirimir dúvidas operacionais da equipe; realizar a gestão de pessoas; gerenciar a infraestrutura. | | |
| | Conferir e encaminhar os documentos às áreas competentes; lançar no Livro de Ocorrências os problemas ocorridos | | |
| Equipe do Plantão Judiciário | durante o plantão; coordenar <u>as atividades</u> do Serviço de Administração do Plantão Judiciário na ausência do chefe de serviço. | | |

6 CONDIÇÕES GERAIS

- **6.1** A DIDIS presta apoio administrativo ao plantão judiciário nos dias úteis no horário forense.
- **6.2** São registradas no livro de ocorrências anormalidades detectadas durante o plantão judiciário, para posterior providência, quando pertinente.
- **6.3** O chefe do SEPJU, ou quem por ele for designado, encaminha/redistribui o expediente do plantão para unidade pertinente e organiza a documentação.

| Base Normativa: | Código: | Revisão: | Página: |
|--------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo 2.950/2003 | RAD-DGAPO-002 | 01 | 3 de 8 |

- **6.4** Gerencia os procedimentos eletrônicos judiciais processados pelas equipes do Plantão Judiciário.
- **6.5** Incentiva, permanentemente, a equipe do plantão judiciário a manter a limpeza e a organização do ambiente de trabalho.

7 ENCAMINHAR O EXPEDIENTE E ORGANIZAR A DOCUMENTAÇÃO

- **7.1** O chefe do SEPJU confere os expedientes.
- 7.1.1 Corrige os expedientes eletrônicos, se necessário.
- **7.1.1.1** Encaminha e/ou redistribui os expedientes aos juízos competentes em todo o Estado.
- 7.1.2 Corrige os expedientes destinados à Vara de Execuções Penais (VEP), se necessário.
- **7.1.2.1** Encaminha à VEP, via e-mail, cópia de todas as peças em *PDF* recebidas e produzidas pelo processamento durante o plantão.
- **7.1.2.2** Certifica a remessa no sistema (andamento 4 Ato Ordinatório).
- **7.1.2.3** Arquiva o procedimento.
- **7.1.3** Corrige os expedientes a serem redistribuídos aos juízos naturais que operam com o sistema PJe.
- **7.1.3.1** Encaminha ao órgão responsável pela distribuição do processo ao respectivo juízo natural, via e-mail / malote digital, cópia de todas as peças em *PDF* recebidas e produzidas pelo processamento durante o plantão.
- **7.1.3.2** Certifica a remessa no sistema (andamento 4 Ato Ordinatório).
- **7.1.3.3** Exclui o processo a partir do número CNJ que tramitou no plantão para evitar peticionamento intercorrente posterior.
- **7.2** Prepara os termos de abertura e encerramento do Livro de Ocorrências, rubricando-o.

| Base Normativa: | Código: | Revisão: | Página: |
|--------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo 2.950/2003 | RAD-DGAPO-002 | 01 | 4 de 8 |

7.3 Arquiva a documentação gerada durante o plantão e mantém organizadas as pastas de ofícios.

8 REALIZAR A GESTÃO DE PESSOAS

- **8.1** O chefe do SEPJU autoriza e controla as mudanças das equipes nos seus respectivos plantões, após análise das justificativas.
- **8.2** Prepara os termos de abertura e encerramento do Livro de Ponto, rubricando-o.

9 GERENCIAR A INFRAESTRUTURA

- **9.1** O chefe do SEPJU efetua a gestão da infraestrutura.
- 9.2 Solicita e coordena a emissão dos pedidos de materiais de consumo e permanentes, por meio do Sistema de Solicitação de Material on-line, disponibilizado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ).
- 9.3 Solicita ao Departamento de Infraestrutura Operacional da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DEIOP) as peças de rouparia utilizadas nas dependências do plantão e encaminhadas à lavanderia, e realiza o controle de recebimento e distribuição.
- 9.4 Solicita por telefone, ao Call Center da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC), a manutenção dos equipamentos de informática de acordo com a RAD-DGTEC-003 Atender ao Usuário, conforme as necessidades observadas.
- 9.5 Mantém a limpeza, a organização e a conservação das instalações realizadas pela Divisão de Administração do Foro Central da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DIFOR). Os serviços especiais são solicitados pelo chefe do SEPJU, sempre que observada alguma disfunção, em conformidade com a RAD-DGLOG-010 Ciclo de Atendimento e Monitoramento do Serviço de Limpeza, Conservação, Jardinagem e Controle de Vetores.

| Base Normativa: | Código: | Revisão: | Página: |
|--------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo 2.950/2003 | RAD-DGAPO-002 | 01 | 5 de 8 |

- 9.6 Solicita à Divisão de Segurança de Carceragem da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI/DISEC) o apoio de segurança que se mostrar necessário e oportuno para o atendimento a situações de risco contra pessoas ou bens no âmbito do plantão judiciário.
- 9.7 Solicita por telefone, à Divisão de Manutenção da Diretoria-Geral de Logística, (DGLOG/DIMAN), a manutenção das instalações elétricas e hidráulicas.

10 INDICADOR

| NOME | FÓRMULA | PERIODICIDADE |
|--|--|---------------|
| Percentual de documentos que são finalizados no 1º dia útil posterior ao encerramento do(s) plantão(ões) | [(Total de documentos finalizados no 1º dia útil)/(Total de documentos recebidos)] x 100 | Mensal |

11 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

11.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

| IDENTIFICAÇÃO | CÓDIGO CCD* | RESPO NSÁ- VEL | ACESSO | ARMAZE- NAMENTO | RECUPE- RAÇÃO | PROTEÇÃO | RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**) | DISPOSIÇÃO |
|---|----------------|----------------------|------------|---------------------|------------------|---|--|---------------------|
| Cópias da correspondência expedida (Ofícios) | 0-6-2-2j | SEPJU | Irrestrito | Pasta/Caixa | Número | Condições Apropriadas | 1 ano | Eliminação na UO |
| Livro de Ponto | 0-2-9-1-1a | SEPJU | Irrestrito | Armário | Data | Condições Apropriadas | 56 anos | Eliminação na UO |
| Livro de ocorrências | 0-0-3a | SEPJU | Irrestrito | Armário | Data | Condições Apropriadas | 1 ano | Eliminação na UO |
| Guia de Remessa | 0-6-2-2c | SEPJU | Irrestrito | Pasta/Caixa | Data | Condições Apropriadas | 1 ano | Eliminação na UO |
| Guia de Remessa de Malote (SISCOMA/Manual/ Redirecionamento) | 0-7-1-2b | SEPJU | Irrestrito | Pasta/Caixa | Número | Condições Apropriadas | 3 anos | Eliminação na UO |
| Guia de Entrega de Malote (SISCOMA) | 0-7-1-2a | SEPJU | Irrestrito | Pasta/Caixa | Número | Condições Apropriadas | 2 anos | Eliminação na UO |
| Solicitação de Material | 0-3-4a | SEPJU | Irrestrito | Pasta Eletrônica | Data | Condições Apropriadas e <i>Backup</i> | 2 anos | Eliminação na UO |

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

| Base Normativa: | Código: | Revisão: | Página: |
|--------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo 2.950/2003 | RAD-DGAPO-002 | 01 | 6 de 8 |

**UO = Unidade Organizacional.

Notas:

- a) Eliminação na UO procedimentos Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

12 ANEXO

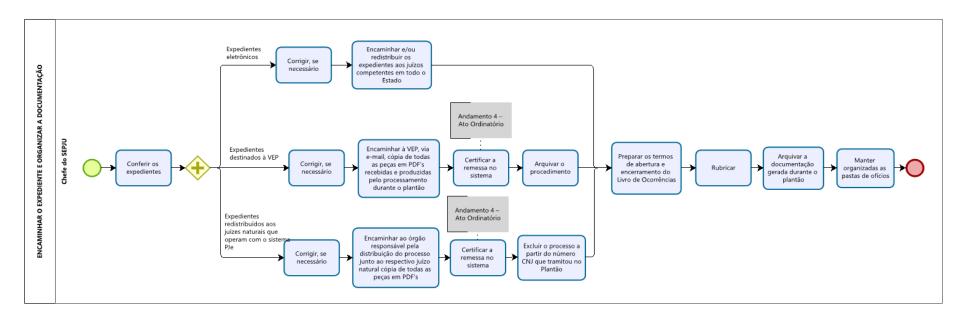
 Anexo 1 – Fluxograma do Procedimento Encaminhar o Expediente e Organizar a Documentação;

========

| Base Normativa: | Código: | Revisão: | Página: |
|--------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo 2.950/2003 | RAD-DGAPO-002 | 01 | 7 de 8 |

^{***}DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO ENCAMINHAR O EXPEDIENTE E ORGANIZAR A DOCUMENTAÇÃO



| Base Normativa: | Código: | Revisão: | Página: |
|--------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo 2.950/2003 | RAD-DGAPO-002 | 01 | 8 de 8 |